

Resolução específica 01/2017

Dispõe sobre o formato de trabalho a ser submetido ao exame de qualificação

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagens, no uso de suas atribuições,

considerando o *Regulamento da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)*, aprovado pela Deliberação COUNI 07/2016; e

considerando o *Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL)*, aprovado pela Deliberação COUNI 22/2017

regula os procedimentos do exame de qualificação conforme instruções a seguir.

Art. 1 Todos os alunos do PPGEL devem ter seus trabalhos de dissertação aprovados preliminarmente em exame de qualificação, de caráter obrigatório e condicional para a defesa do trabalho final.

Art. 2 A qualificação deve ser realizada até o décimo oitavo (18º) mês de vigência do aluno no curso, a contar a partir da data de sua primeira matrícula como Aluno Regular do Programa.

Art. 3 Alunos que, por qualquer motivo, não possam realizar o exame de qualificação dentro desse período devem protocolar, na Secretaria do Programa, justificativa para não realização da atividade. Tal documento deve ser assinado pelo discente e por seu orientador.

Art. 4 A banca de exame de qualificação deve ser formada pelo orientador, que a preside, e mais dois membros avaliadores, sendo um deles preferencialmente externo ao Programa.

Art. 5 A solicitação de marcação de exame de qualificação deve ser feita por escrito, pelo discente, à Secretaria do Programa mediante preenchimento de [Formulário](#) específico, o qual deve ser assinado tanto pelo discente quanto por seu orientador.

§1 A ausência de qualquer uma das informações exigidas no formulário, bem como a falta de assinatura de alguma das partes, inviabiliza a marcação do exame, que somente será agendado mediante apresentação de novo formulário com as informações necessárias.

2§ O formulário deverá ser entregue, na Secretaria do Programa, com, pelo menos, 30 dias de antecedência da data estipulada para o exame de qualificação.

Art. 6 O material a ser avaliado pela banca deve ser entregue pelo discente, na Secretaria do Programa, com, pelo menos, 30 dias de antecedência da data estipulada para o exame de qualificação, para garantir correta entrega aos membros integrantes do processo de avaliação. Sugere-se que o material seja entregue juntamente com o formulário de que trata o artigo anterior.

Art. 7 O material a ser submetido à qualificação deve conter os seguintes elementos obrigatórios: 1) capa com título (mesmo que provisório), nome do discente e do orientador; 2)

sumário; 3) pequeno relatório em que conste o percurso do discente no Programa até aquele momento (créditos cumpridos, atividades complementares realizadas, publicações, participações em eventos etc.); 4) capítulos, com páginas numeradas; 5) referências bibliográficas citadas.

§1 A formatação do trabalho deve seguir o estipulado nas [Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR](#).

§2 Para os capítulos ou seções que não puderam ser redigidos até o prazo do exame de qualificação, o aluno deverá oferecer pequeno resumo do que será desenvolvido na seção não finalizada.

Art. 8 O resultado do exame de qualificação será expresso e registrado em ata, na qual deve constar apenas a aprovação ou reprovação do candidato, documento este que deve ser assinado pelos integrantes da banca examinadora.

§1 Em caso de co-orientação, o co-orientador pode participar tanto do exame de qualificação quanto da banca final, sem, no entanto, constar como avaliador do trabalho.

§2 Em caso de co-orientação, apenas o orientador principal assina a ata, a não ser no evento de ausência deste, caso em que o co-orientador é responsável pela assinatura do documento.

§3 O candidato que for reprovado duas (02) vezes no exame de qualificação será automaticamente desligado do Programa.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação em na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.